Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

LEI Nº 1715 , de 23 de novembro de 1983.

Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS do Município de Barra Mansa que acompanha esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de novembro de 1983

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

PROTOCOLO GERAL
PRO: N.º 16.625/83
FLS. N.º 03